DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 9658/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/12865/2015
PROTOCOLO	: 1611913
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
JURISDICIONADO	: ALUÍZIO COMETKI SÃO JOSÉ
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2014
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 50.644,70

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. CLÁUSULAS NECESSÁRIAS. REGULARIDADE. EXECUÇÃO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

1. RELATÓRIO

Em exame a formalização e a execução financeira do Contrato Administrativo n. 096/2014, celebrado entre o Município de Coxim e a empresa Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda., visando à aquisição parcelada de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva, executadas de forma direta na rede de iluminação pública nos bairros, distritos, praças, trevos e prédios públicos do município, no valor inicial da contratação de R$ 50.644,70 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 37/2014 - foi considerado regular e legal, conforme o Acordão – **AC01 – 1095/2018,** nos Autos do **TC/12776/2015.**

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a formalização contratual e a execução financeira, atendem integralmente as disposições estabelecidas nas leis 8.666/93 e 4.320/64, e foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE – 28028/2015 *f.* 121/124).

O Ministério Público, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade do contrato e da execução financeira conforme parecer acostado às *f.125/126* (PARECER PAR - MPC - GAB.6 DR.JAC - 17322/2016).

É o relatório.

2. Razões de Mérito

O mérito da questão baseia-se na apreciação da formalização e da execução financeira do Contrato Administrativo n. 096/2014, celebrado entre o Município de Coxim e a empresa Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.

2.1 Da formalização do Contrato Administrativo n. 096/2014

O Contrato Administrativo n. 096/2014, contém todas as cláusulas obrigatórias previstas nos artigos 54 a 64 da Lei de Licitações e Contratos Públicos n. 8.666/93, elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. Bem como, o extrato do contrato fora publicado e emitida a respectiva nota e empenho.

2.2 Execução Financeira do Contrato

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

Valor empenhado (NE)	R$ 50.644,70
Valor da anulação de empenho (NAE)	R$ 47.992,70
Valor empenhado – valor anulado (NE – NAE)	R$ 2.652,00
Despesa liquidada (NF)	R$ 2.652,00
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 2.652,00

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

3. DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da *formalização e execução financeira do Contrato Administrativo n. 096/2014,* celebrado entre o Município de Coxim e a empresa Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda. , de acordo com o previsto na lei 8.666/93 e porque realizada em conformidade com o prazo, padrão e normas técnicas contratualmente estabelecidas; e de acordo com as disposições de direito financeiro previstas nos artigos 60 a 63 da lei n 4.320/64;

É a decisão

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

Sma